DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

PROCESSO Nº 1946/25 DL Nº 1902/25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PARA MINISTRAR AUDE TREINAMENTO FUNCIONAL Á POPULAÇÃO
CONTRATADO: RUDGERIO GOUVEIA MEI
VALOR R$ 22.200,00
CONTRATO Nº 065/2025
DATA 26/11/2025
PROCESSO Nº 1943/25 DL Nº 1899/25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - SERV DE MAO DE OBRA PARA VIVEIRO E HORTA MUNICIPAL
CONTRATADO: JEREMIAS RAIMUNDO DA SILVA MEI
VALOR R$ 34.800,00
CONTRATO Nº 066/2025
DATA 26/11/2025

.....

Errata

DECRETO Nº 2.803/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.648 de 19 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2025, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias par a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos, de Salários e Encargos Sociais. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.648 de 2024, que trata o orçamento para o exercício de 2025, em seu artigo 5º inciso II b, prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que remanejamentos de dotações que tratam de despesas com pessoal e de obrigações patronais não serão computados no percentual mencionado no *caput* deste artigo, podendo ser suplementadas ou reduzidas por meio de Decreto do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R$ 1.167.000,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.13 – FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico		
12.365.0027.2.041 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 5	1289	20.000,00
12.365.0027.2.041 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 5	1281	130.000,00
12.365.0027.2.042 – 3.1.90.11 – Obrigações Patronais Fonte 5	1333	10.000,00
02.05 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.2.012 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	348	100.000,00
10.302.0009.2.012 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	338	217.000,00
02.09 – Departamento de Educação Infantil e Fundamental		
12.361.0021.2.029 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	855	200.000,00
12.361.0021.2.029 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	865	140.000,00
12.365.0020.2.028 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	996	170.000,00
12.365.0020.2.028 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1006	35.000,00
12.365.0020.2.027 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	960	25.000,00
12.365.0020.2.027 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	950	60.000,00
02.07 – Coordenadoria de Assistência Social		
08.244.0017.2.023 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	759	10.000,00
08.244.0017.2.023 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	750	50.000,00
Total da Suplementação		**1.167.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por anulação de dotação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.13 – FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico		
12.361.0027.2.040 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Fonte 5	1259	160.000,00
02.16 - Departamento da Guarda Civil Municipal		
06.181.0041.2.055 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1710	13.000,00
02.01 – Gabinete e Dependências		
04.122.0002.2.002 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	60	40.000,00
04.122.0002.2.002 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	70	30.000,00
04.122.0002.2.002 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente	105	40.000,00
04.122.0002.2.004 – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	146	70.000,00
04.122.0002.2.003 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	112	10.000,00
02.04 – Departamento de Obras e Serviços		
15.452.0007.2.009 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros	263	377.000,00
02.05 – Fundo Municipal de Saúde		

10.302.0009.2.015 –31..90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	458	100.000,00
10.304.0009.2.014 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	572	30.000,00
10304.0009.2.014 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	582	15.000,00
02.03 – Departamento de Finanças		
04.123.0004.2.007 – 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	208	60.000,00
02.12 – Departamento de Cultura, Esporte e Turismo		
27.812.0026.2.039 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1188	25.000,00
27.812.0026.2.039 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1198	5.000,00
02.15 – Coordenadoria do Meio Ambiente		
18.541.0019.2.026 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1385	10.000,00
02.07 – Coordenadoria de Assistência Social		
08.243.0017.2.024 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	725	42.000,00
02.08 – Departamento de Agricultura		
20.606.0018.2.024 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	797	70.000,00
20.606.0018.2.024 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	807	10.000,00
02.14 – Encargos Especiais da Administração		
28.846.0029.0.0030 - Aposentadorias, Reserva Remunerada	1372	60.000,00
Total da Anulação		**1.167.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 25 de novembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

.....